

CNM: 107565.2.0031491-39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CAÇADOR



RUBRICA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

31.491

FICHA

01

REGISTRO DE IMÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno urbano, sem benfeitorias, com área de **940,06m²** (novecentos e quarenta metros e seis decímetros quadrados), situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nesta Cidade de Caçador/SC, estando localizado a 25,80 metros da esquina com a Rua Herculano Coelho de Souza, dentro das seguintes confrontações e medidas perimetrais: inicia-se no marco denominado "p1=PP", dividindo-se com a Rua Marechal Floriano Peixoto com a distância de 22,00 metros e com o azimute de 85°37'18" até o ponto "p2"; Daí segue confrontando com os imóveis constantes das matrículas nºs 9046 e 9047 com a distância de 43,10 metros e com o azimute de 176°00'04" até o ponto "p3"; Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 31493 com a distância de 21,69 metros e com o azimute 266°00'31" até o ponto "p6"; Daí segue confrontando com os imóveis constantes das matrículas nºs 14688, 14689 e 14690 com a distância de 42,96 metros e com o azimute 355°35'41" até o ponto "p1=PP", início da descrição.

Inscrição Municipal: 001.05.032.0058.001.000.

PROPRIETÁRIO: ALFREDO VOSS JUNIOR casado com DINAMAR VERGETT VOSS, em 12/02/1966, pelo regime da comunhão universal de bens, brasileiros, ele aposentado, nascido em 18/11/1944, portador da Carteira de Identidade RG nº 285.459-7/SC e inscrito no CPF sob nº 080.728.339-87, ela do lar, nascida em 23/06/1946, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.330.430/SC e inscrita no CPF sob nº 022.668.299-47, residentes e domiciliados na Rua São Francisco de Assis, nº 180, Apto. nº 201, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 26065 do Registro Geral deste Ofício Imobiliário. (Protocolo nº 91.323 em 26/03/2014). (Emolumentos: Isento). Caçador, 29 de abril de 2014. Dou fé. Renato Martins Silva - Oficial:

AV-1/31491 - AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Conforme requerimento arquivado e prenotado neste Ofício Imobiliário sob nº 106.148 em 19/09/2017, instruído com Certidão de Admissibilidade de Execução datada de 18/09/2017, emitida pela 1ª Vara Cível desta Comarca de Caçador-SC, em cumprimento ao que determina o art. 828 do Código de Processo Civil, **fica averbado** que no dia 10/02/2017 foi distribuída para a 1ª Vara Cível desta Comarca de Caçador-SC, sob nº 0000340-69.2017.8.24.0012 uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é **EXEQUENTE: INOVA LOCAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.718.779/0001-64, com sede na Rua Amazonas, 353, Bairro Santa Catarina, nesta Cidade de Caçador-SC, e **EXECUTADA: DINAMAR VERGETT VOSS** - CPF nº 022.668.299-47. **VALOR DA CAUSA:** R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais). **DATA DO VALOR:** 10/02/2017. (Emolumentos: R\$ 101,40). (Selo pago - 1 ato - nº EUT61970-0F7R. Valor: R\$1,85). Caçador, 25 de setembro de 2017. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto:

AV-2/31491 - CANCELAMENTO. Conforme requerimento arquivado e prenotado neste Ofício sob nº 116.877 em 27/07/2020, **fica averbado** o cancelamento da existência da ação constante da **AV-1 supra**, ficando mencionado ato sem efeitos para todo e qualquer fim. (Emolumentos: R\$90,00). (Selo pago - 1 ato - nº FWQ64656-FB80. Valor: R\$2,80). Caçador, 03 de agosto de 2020. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto:

AV-3/31491 - ÓBITO. Conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca de Caçador-SC, às fls. 170/178, do livro nº 87, em 22/04/2016, instruída com a Escritura Pública de Aditamento Retificativo lavrada no mesmo Tabelionato, às fls. 096/097, do livro nº 107, em 27/12/2017, e com os documentos competentes, **fica averbado** o óbito do proprietário **ALFREDO VOSS JUNIOR**, ocorrido em **12/09/2015**. (Protocolo nº 118.138 em 05/11/2020). (Emolumentos:

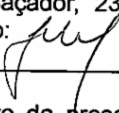
SEGUE NO VERSO

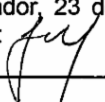
MATRÍCULA Nº
31.491

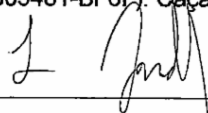
CNM: 107565.2.0031491-39

FICHA 01 Verso

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 31.491

R\$90,00). (Selo pago - 1 ato - nº FYW50782-U459. Valor: R\$2,80). Caçador, 23 de novembro de 2020. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto: 

R-4/31491 - MEAÇÃO E HERANÇA sobre a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca de Caçador-SC, às fls. 170/178, do livro nº 87, em 22/04/2016, instruída com a Escritura Pública de Aditamento Retificativo lavrada no mesmo Tabelionato, às fls. 096/097, do livro nº 107, em 27/12/2017, e com os documentos competentes. **TRANSMITENTE:** O ESPÓLIO DE **ALFREDO VOSS JUNIOR** - CPF nº 080.728.339-87. **ADQUIRENTES:** **DINAMAR VERGETT VOSS**, brasileira, viúva, do lar, nascida em 23/06/1946, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.330.430/SC e inscrita no CPF sob nº 022.668.299-47, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, nº 180, Bairro Bom Jesus, nesta Cidade de Caçador-SC, à qual fica pertencendo **parte ideal** correspondente a **70%** do imóvel, em decorrência de sua meação; **MARCELO VOSS**, casado com **DARCY BARBOSA CORREA VOSS**, em 23/06/1990, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele administrador, nascido em 15/11/1967, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.683.492/SC e inscrito no CPF sob nº 619.027.219-34, ela funcionária pública estadual, nascida em 10/09/1959, portadora da Carteira de Identidade RG nº 32.502.824-2/SP e inscrita no CPF sob nº 076.839.522-49, residentes e domiciliados na Rua 275, nº 135, Bairro Meia Praia, na Cidade de Itapema-SC, ao qual fica pertencendo **parte ideal** correspondente a **15%** do imóvel, em decorrência de sua legítima; e **MAURICIO VOSS**, casado com **PATRICIA APARECIDA ALVES RIBEIRO VOSS**, em 25/01/2011, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele arquiteto, nascido em 01/08/1971, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.918.531-6/SC e inscrito no CPF sob nº 715.460.229-53, ela farmacêutica, nascida em 25/01/1979, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.761.462/SC e inscrita no CPF sob nº 020.205.879-47, residentes e domiciliados na Rua Atilio Faoro, nº 527, Centro, nesta Cidade de Caçador-SC, ao qual fica pertencendo **parte ideal** correspondente a **15%** do imóvel, em decorrência de sua legítima. **VALOR ATRIBUÍDO: R\$549.400,00. VALOR VENAL (ITCMD): R\$549.400,00. Constam das Escrituras** as seguintes certidões: Negativa de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias. **Demais Certidões:** As constantes das Escrituras. **Consta ainda:** Que as partes declaram que não são empregadores rurais ou urbanos e não estão sujeitos às prescrições da lei previdenciária em vigor, bem como que o autor da herança não era empregador rural ou urbano e não estava sujeito às prescrições da lei previdenciária em vigor. Que as partes dispensaram a apresentação da certidão negativa de tributos incidentes sobre o imóvel, nos termos do art. 1º, §2º do Decreto nº 93.240/86. Que foi recolhido o ITCMD devido pela sucessão "causa mortis". FRJ recolhido no valor de R\$1.805,15, conforme boleto nº 0000.50020.1220.1214, pago em 14/04/2016, conforme autenticação nº 057210230291, pela Caixa Econômica Federal. Foi apresentada e **encontra-se arquivada:** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, em nome do autor da herança, válida até 12/05/2021. DOI emitida. **Demais Condições:** As constantes das Escrituras. (Protocolo nº 118.138 em 05/11/2020). (Emolumentos: R\$1.602,00). (Selo pago - 1 ato - nº FYW50784-8RWY. Valor: R\$2,80). Caçador, 23 de novembro de 2020. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto: 

AV-5/31491 - INDISPONIBILIDADE. Conforme Relatório de Consulta da Central de Indisponibilidade de Bens emitido por este Ofício de Registro de Imóveis, e em cumprimento à decisão exarada pelo Dr. Emerson Carlos Cittolin dos Santos, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caçador/SC, nos Autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000206-54.2017.8.24.0012, que tem como **EXEQUENTE: JACQUELINE VIEIRA DA SILVA** - CPF nº 682.912.649-53, e como **EXECUTADO: MAURICIO VOSS** - CPF nº 715.460.229-53, e outro, **fica averbada a decretação de indisponibilidade** sobre **parte ideal** correspondente a **15%** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Mauricio Voss. (Protocolo: nº 118.859 em data de 11/01/2021). (Emolumentos: Isento). (Selo Isento nº FVG05481-BF6F). Caçador, 12 de janeiro de 2021. Dou fé. Luciano Jardel da Silva - Escrevente: 

Continua na ficha nº 02

CNM: 107565.2.0031491-39

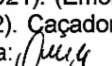
FICHA Nº

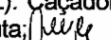
02 - 31.491

RUBRICA



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 31.491

R-6/31491 - COMPRA E VENDA sobre **parte ideal** correspondente a **20,192%** do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada na Escritania de Paz de Calmon/SC, desta Comarca de Caçador/SC, às fls. 090/093, do livro nº 25, em 09/04/2021, instruída com Escritura Pública de Aditamento lavrada na mesma Escritania, às fls. 177/178, do livro nº 25, em 29/04/2021 e instruída com documentos competentes. **TRANSMITENTE: DINAMAR VERGETT VOSS**, brasileira, viúva, declarando não conviver em união estável, do lar, nascida em 23/06/1946, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.330.430/SC e inscrita no CPF sob nº 022.668.299-47, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, nº 180, Bom Jesus, nesta Cidade de Caçador/SC. **ANUENTES: MAURICIO VOSS** e sua esposa **PATRICIA APARECIDA ALVES RIBEIRO VOSS**, casados em 25/01/2011, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele arquiteto, nascido em 01/08/1971, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.918.531/SC e inscrito no CPF sob nº 715.460.229-53, ela farmacêutica, nascida em 25/01/1979, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.761.462/SC e inscrita no CPF sob nº 020.205.879-47, residentes e domiciliados na Rua Atilio Faoro, nº 527, Centro, nesta Cidade de Caçador/SC. **ADQUIRENTES: MARCELO VOSS** e sua esposa **DARCY BARBOSA CORREA VOSS**, casados em 23/06/1990, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele administrador, nascido em 15/11/1967, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.683.492/SC e inscrito no CPF sob nº 619.027.219-34, ela aposentada, nascida em 10/09/1959, portadora da Carteira de Identidade RG nº 32.502.824/SP e inscrita no CPF sob nº 076.839.522-49, residentes e domiciliados na Rua 275, nº 135, Meia Praia, na Cidade de Itapema/SC. **VALOR DO CONTRATO: R\$110.937,08**, que deverão ser pagos até 1º de fevereiro de 2024, em moeda corrente nacional. **VALOR VENAL (ITBI): R\$110.937,08**. Constam da Escritura as seguintes certidões: Positiva de ônus e Negativa de ações reais ou pessoais reipersecutórias; Negativa de tributos municipais. Demais Certidões: As constantes da Escritura. Consta ainda: Que não houve intermediação de corretor de imóveis. Que foi recolhido o ITBI. Que foi recolhido o FRJ no valor de R\$332,81, pago em 23/03/2021, conforme boleto nº 28346670004417077, autenticado pelo Banco Bradesco. Foi apresentada e encontra-se arquivada a seguinte certidão: Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União que abrange as contribuições previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212/91, válida até 23/10/2021, em nome da transmitente. DOI emitida. Demais Condições: As constantes da Escritura. (Protocolo nº 120.120 em 22/04/2021). (Emolumentos: R\$1.120,90). (Selo pago - 1 ato - nº GDD77086-PM6X. Valor: R\$2,82). Caçador, 18 de maio de 2021. Dou fé. Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente Substituta: 

AV-7/31491 - PENHORA. Conforme Termo de Penhora expedido nos Autos nº 5000206-54.2017.8.24.0012/SC, datado de 19/01/2022, que tramita perante a 1ª Vara Cível desta Comarca de Caçador/SC, **fica averbado** que **parte ideal** correspondente a **15%** do imóvel objeto da presente matrícula encontra-se penhorada nos referidos autos, que tem como **EXEQUENTE: JACQUELINE VIEIRA DA SILVA** - CPF nº 682.912.649-53, e como **EXECUTADOS: MAURICIO VOSS** - CPF sob nº 715.460.229-53 e **RODAKIEVIS EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL LTDA** - CNPJ sob nº 04.958.562/0001-01. **VALOR DO DÉBITO: R\$95.875,28**. **DATA DO VALOR:** 30/01/2017. Ato isento do FRJ, consoante disposto no artigo 5º da resolução nº 04/2004 - CM, reiterado no item 8, alínea "11" da Apostila Perguntas e Respostas - FRJ. (Protocolo nº 123.839 em 10/02/2022). (Emolumentos: Isento, uma vez que foi deferido o benefício da assistência judiciária gratuita - Lei Federal nº 13.105/2015). (Selo isento GEG45320-MA8Z). Caçador, 24 de fevereiro de 2022. Dou fé. Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente Substituta: 

AV-8/31491 - INDISPONIBILIDADE. Conforme Relatório de Consulta da Central de Disponibilidade de Bens emitido por este Ofício de Registro de Imóveis, e em cumprimento à decisão exarada pelo Dr. Emerson Carlos Cittolin dos Santos, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Caçador-SC, nos Autos da Ação em Fase

Continua no verso

CNM: 107565.2.0031491-39

FICHA 02 Verso

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 31.491

de Cumprimento de Sentença nº 5000029-03.2011.8.24.0012, que tem como **EXEQUENTE: ALBERTO CERRY** - CPF nº 196.164.309-04, e como **EXECUTADO: MAURICIO VOSS** - CPF nº 715.460.229-53, **fica averbada a decretação de indisponibilidade sobre parte ideal** correspondente a **15%** do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade de Mauricio Voss. (Protocolo nº 125.957 em 27/07/2022). (Emolumentos: R\$100,00). (Selo pago - 1 ato - nº GNY25824-U4KE. Valor: R\$3,11). Caçador, 10 de agosto de 2022. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto:

AV-9/31491 - INDISPONIBILIDADE. Conforme Relatório de Consulta da Central de Indisponibilidade de Bens emitido por este Ofício de Registro de Imóveis, e em cumprimento à decisão exarada pelo Dr. Emerson Carlos Cittolin dos Santos, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Caçador-SC, nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0300025-65.2017.8.24.0012, que tem como **EXEQUENTE: MIRIAM PASTORE VIECELLI** - CPF sob nº 949.612.129-20, e como **EXECUTADA: DINAMAR VERGETT VOSS** - CPF nº 022.668.299-47, **fica averbada a decretação de indisponibilidade sobre parte ideal** correspondente a **49,808%** do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade de Dinamar Vergett Voss. (Protocolo nº 127.646 em 29/11/2022). (Emolumentos: R\$100,00). (Selo pago - 1 ato - nº GQJ60392-UK6P. Valor: R\$3,11). Caçador, 1º de dezembro de 2022. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto:

AV-10/31491 - CANCELAMENTO. Em cumprimento à ordem emitida pelo Dr. Emerson Carlos Cittolin dos Santos em 14/12/2022, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Caçador-SC, no âmbito dos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0300025-65.2017.8.24.0012, **fica averbado** o cancelamento da indisponibilidade constante da **AV-9 supra**, ficando o mencionado ato sem efeitos para todo e qualquer fim. (Protocolo nº 128.056 em 30/12/2022). (Emolumentos: R\$108,82). (Selo pago - 1 ato - nº GRR76372-G0XM. Valor: R\$3,39). Caçador, 05 de janeiro de 2023. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto:

R-11/31491 - COMPRA E VENDA da **parte ideal** correspondente a **20,27%** do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protestos desta Comarca de Caçador/SC, às fls. 134/138, do livro nº 213-E, em 28/08/2023. **TRANSMITENTE: DINAMAR VERGETT VOSS**, brasileira, viúva, declarando não conviver em união estável, do lar, nascida em 23/06/1946, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.330.430/SC e inscrita no CPF sob nº 022.668.299-47, residente e domiciliada na Rua São Francisco de Assis, nº 180, Centro, nesta Cidade de Caçador/SC. **ADQUIRENTE: SOLON COELHO DE SOUZA NETO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.627.737/0001-64, com sede na Rua São Francisco de Assis, nº 209, Paraíso, nesta Cidade de Caçador/SC, representada por seu sócio administrador: **Solon Coelho de Souza Neto**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 22/11/1962, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02659600475, expedida pelo DETRAN/SC e inscrito no CPF sob o nº 400.677.779-53, residente e domiciliado na Rua Irmão Tomaz, nº 25, Bom Jesus, nesta Cidade de Caçador/SC. **VALOR DO CONTRATO: R\$130.000,00**, pago em 25/07/2023, em dinheiro, cuja importância a vendedora declara ter recebido, dando à compradora plena quitação. **VALOR VENAL (ITBI): R\$130.000,00.** Constam da Escritura as seguintes certidões: Inteiro Teor; Positiva com Efeito de Negativa de tributos municipais. Demais Certidões: As constantes da Escritura. Consta ainda: Que não houve intermediação de corretor de imóveis. Declaração da transmitente de que não se enquadrará em quaisquer das situações que implicam a necessidade de apresentação de certidões negativas da Secretaria da Receita Federal do Brasil-SRFB. Que foi recolhido o ITBI. A compradora declara que a alienação de parte ideal do imóvel tem como motivo determinante a formação de condomínio, nos termos dos arts. 1314 e seguintes do Código Civil, não se destinando a viabilizar, promover ou assegurar o parcelamento irregular do solo; declara-se ciente ainda que este negócio jurídico pode se revelar nulo caso tal motivo determinante seja falso ou inexistente, nos termos do art. 166 do Código

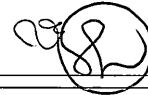
Continua na ficha nº -03-

CNM: 107565.2.0031491-39


FICHA Nº

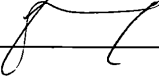
03 - 31.491

RUBRICA



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 31.491

Civil, sem prejuízo da responsabilidade penal daí decorrente. DOI emitida. Demais Condições: As constantes da Escritura. (Protocolo nº 131.113 em 28/08/2023). (Emolumentos: R\$1.346,96. ISS: R\$67,34. Selo de fiscalização: GWB00021-TMJU. Valor do FRJ: R\$306,16 FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Valor total: R\$1.720,46. Caçador, 01 de setembro de 2023. Dou fé. Eduarda da Silva Rosa - Escrevente: 

R-12/31491 - PERMUTA da **parte ideal** correspondente a **6,295%** do imóvel objeto da presente matrícula, conforme Escritura Pública de Permuta lavrada na Escritania de Paz do Município de Calmon-SC, nesta Comarca de Caçador-SC, às fls. 168/170, do livro nº 037, em 24/11/2025. **TRANSMITENTE: DINAMAR VERGETT VOSS**, já qualificada nesta matrícula, declarando não conviver em união estável. **ADQUIRENTES: MARCELO VOSS** e sua esposa **DARCY BARBOSA CORRÊA VOSS**, casados em 23/06/1990, pelo regime da comunhão parcial de bens, brasileiros, ele nascido em 15/11/1967, inscrito no CPF sob nº 619.027.219-34, ela nascida em 10/09/1959, inscrita no CPF sob nº 076.839.522-49, residentes e domiciliados na Rua 275, nº 135, Bairro Meia Praia, na Cidade de Itapema-SC. **VALOR DO CONTRATO: R\$40.000,00. VALOR VENAL (ITBI): R\$88.600,00.** Consta da Escritura a seguinte certidão: Inteiro teor, referente à presente matrícula. Demais Certidões: As constantes da Escritura. Consta ainda: Declaração de dispensa da certidão de tributos municipais, referente ao presente imóvel. Que foi recolhido o ITBI, devido pela presente operação. Foi apresentada e encontra-se arquivada: Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União que abrange as contribuições previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212/91, válida até 03/02/2026, em nome da transmitente. DOI emitida. Demais Condições: As constantes da Escritura. (Protocolo nº 141.462 em 28/11/2025). (Emolumentos: R\$970,01. ISS: R\$48,50. Selo de fiscalização: HRM92013-2DBW). Valor do FRJ: R\$220,48 FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Valor total: R\$1.238,99. Caçador, 10 de dezembro de 2025. Dou fé. Flávio Villani Corrêa Mafra - Escrevente Substituto: 

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Matrícula nº: 31.491 (até Av/R.12)

Certifico que o presente documento é fiel expressão dos registros e averbações existentes no Registro de Imóveis de Caçador/SC, relativos ao imóvel objeto da presente matrícula. **(Artigo 16 da Lei Federal nº 6.015/73).**

Certidão válida por trinta dias.
O referido é verdade e dou fé.
Caçador/SC, 02 de março de 2026

- () Renato Martins Silva - Oficial
() Elissandra Viel Rodrigues - Escrevente Substituta
() Flávio Villani Correa Mafra - Escrevente Substituto
() Guylherme Ribeiro - Escrevente
() Rafael Juliano Piccinini - Escrevente
() Gabriel Christofer Baldissarelli - Escrevente

Documento assinado digitalmente por RENATO MARTINS SILVA (790.809.876-20)

Pedido nº: 221.157

Emolumentos:

01. Certidão de inteiro teor de Matrícula R\$27,56
ISS: R\$1,38
FRJ: R\$ 6,26 (FUPESC:24,42%; OAB, Peritos e Assistência:
até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos
Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%).
Total: R\$ 35,20

